Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Junho de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1375

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designado pelo Decreto n° 017/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

HOMOLOGAR o Chamamento Público n° 001/2017, realizado no período de 5 a 30 de maio de 2017, objetivando o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Alexânia, com base na tabela do SUS, compreendendo coleta e análise, no Município de Alexânia, tendo como habilitados, o Laboratório de Análises Clínicas Lucio e Silva Ltda e o Laboratório Excelência – EIRELI, por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:9236B46A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a anulação do Pregão Presencial n° 080/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "web site", bem como suporte técnico e assessoria para publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO.

Alexania, 13 de junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:144F4B10

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 5 de julho de 2017, às 08h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisições futuras de serviços gráficos para divulgações e informações de atos e ações do Governo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 22 de Junho de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:4BDF6DAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 029/2017

PORTARIA GAB. N° 029/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,
CONSIDERANDO a necessidade de que todos os atos e procedimentos relativos ao cadastramento, à formalização, à execução, ao monitoramento e à prestação de contas dos convênios celebrados entre o Município de Aparecida do Rio Doce – GO e o Governo de Goiás, através do SIGECON – Sistema Estadual de Gestão de Transferências Voluntárias, instituído pelo Decreto Estadual n° 8.923/2017, requer um Gestor de Convênios e um Cadastrador,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO, inscrito no CPF sob nº 005.956.691-40 e RG nº M-8.533.262 SSP/MG, para atuar como CADASTRADOR.
Art. 2º - Designar o servidor municipal, MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, inscrito no CPF sob nº 849.187.646-49 e RG nº MG-7.290.084 PC/MG, para atuar como GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B44212D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 440/2017 – SMS

PORTARIA Nº 440/2017 – SMS DE 21 DE JUNHO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBERTO GOMES SIQUEIRA, Portador do CPF sob o nº 256.148.511-00 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem nos dia 22 (vinte e dois) de junho de 2017 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:5BE6588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2017 – SMS

PORTARIA Nº 441/2017 – SMS DE 21 DE JUNHO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2017 no veículo Voyage - Placa OMP 4887 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ELIZANON, GILBERTO, a AMESGO (Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano), conforme declaração e comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite+ combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:8CF5C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 442/2017 – SMS

PORTARIA Nº 442/2017 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2017 no veículo Mobi placa – PQL 4319, à cidade de Jales São Paulo à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA à Fundação Pio XII, na cidade de Jales-SP, conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 5.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2017.

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilberto Gomes Siqueira
Código Identificador:F9EC61E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2017

Contratante: MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO Contratada: LUCAS MARIANO NETO - ME. CNPJ: 10.235.548/0001-74 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS, PLACA VIBRATÓRIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PRA TAPAR BURACOS". Valor Total: 7.950,00 Vigência: 19/05/2017 à 19/06/2017. Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BC2214CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 06/07/2017 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para prestação de serviços de disponibilização de internet, conforme Edital. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 22 de junho de 2017.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:81759292

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 06/07/2017 às 13:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material de informática. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 22 de junho de 2017.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B9D7DB05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Pregão Presencial

ONDE SE LÊ no aviso do edital que o certame realizar-se-á no dia **07/06/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), **LEIA-SE:** o certame realizar-se-á no dia **07/07/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), ficando mantida todas as demais cláusulas do edital.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ EURIPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:84E6C5D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017

A Pregoeira do Municipio de Iporá-go, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municipios no dia 22 de Junho de 2017, na edição nº 1374, pagina 18 e no Diário da Manhã que circulou dia 22/06/2017 na pagina 04, referente ao Pregão Presencial 35/2017. CONSIDERANDO que a publicação desta retificação não ira interferir no prazo legal de publicação do edital, tendo em vista que sua realização será dia 10/07/2017. COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que: Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B-S10)".
leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B-S10), NO MUNICIPIO DE GOIÂNIA, para atender as nescessidades do Municipio de Iporá-Go".
Ficam inalteradas as demais informações em referência, mantendo-se a data de abertura para o dia 10/07/2017 as 09:00 hs.

Município de Iporá, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D4C9361B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROSELI CAVALARI DA SILVA	FMS N°: 011/2017	R$ 16.000,00
CPF: 109.507.768-66		

Vigência dos Contratos: 01/05/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura do contrato: 01/05/2017
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Roseli Cavalari da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16442B2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0906/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2121/2017.
Termo Aditivo Nº: 0906/2017.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação De Serviços.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás - Go.
Contratado: Coletare Locadora e Prestadora de Serviços LTDA-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 2505/2017 de locação do caminhão placa: KML-8352 em 15 dias para manutenção da iluminação pública.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: De 19 de junho a 05 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 14/06/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Vando José Correia.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, 14 de junho de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0BD77E5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002606/2017

Processo nº **002606/2017**– Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na elaboração de projetos da área da saúde, conforme detalhado no Termo de Referência, onde a Empresa **OIKAWA & REZENDE LTDA - ME, CNPJ: 09.434.695/0001-94**, apresentou a proposta no valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais),** Fundamento no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-05..

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 22 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS EVARISTO
Pregoeiro
Substituto

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Atenção à Mulher

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0CB66EE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PROCESSO ADM. 1641/2017

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, devidamente designados pelo Decreto nº 027/2016 de 11 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, às **09h00min** do **dia 06 do mês de julho de 2017**, na sede da Prefeitura, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM,** para contratação de Empresa para o fornecimento de **Computadores, Impressoras, Projetores e Equipamentos de Informática**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico
www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail:
petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 22 de junho de 2017.

NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson Ferreira Silva Vasconcelos
Código Identificador:B9B0986B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua os itens 15.1 e 15.2, do Edital nº 001/2016, datado de 22 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2016, para o preenchimento dos cargos vagos de servidores do Município;

CONSIDERANDO que o resultado final quanto ao cargo abaixo listado foi devidamente homologado em 23 de junho de 2016;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos classificados, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
COLLINS DAVID FRAGA	VIGILANTE	1º lugar
VANDEILSON MENDES DE SOUZA	VIGILANTE	2º lugar

II – Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 22 de junho de 2017 até o dia 21 de julho de 2017, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
c) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;

d) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
e) Exames médicos, sendo:
· RX de tórax, AP e perfil,;
· Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
· Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
· PSA (homens acima de 40 anos) e
· Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, anti HHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
f) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
m) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
p) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
q) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
r) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
s) Cópia autenticada da CTPS.

III – No caso de desistência de posse deverá o convocado assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 21 de junho de 2017.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9A175508

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DO EDITAL (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2639/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC(MF) sob o n.º 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, torna público a quem possa interessar que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição um veículo zero km, tipo PICK UP, cabine dupla, conforme exigências e especificações contidas na descrição do objeto – ANEXO I do edital regulador do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/07/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 22 de junho de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B66446D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, s/n, Vila nova, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento e disposição final de resíduos sólidos infectantes (hospitalares) do grupo a, b, e, gerados nas unidades de saúde do município – definidos nas Resoluções CONAMA nº 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 e alterações posteriores. A quantidade é em média 92 kg mensal de resíduos, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 10/07/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital, mediante entrega de CD ou Pen Drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail:
cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 20 de junho de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2F75510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DO EDITAL (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002683/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, s/n, Vila nova, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado do tipo "Casa de Apoio" para atendimento da população do município de santa Rita do Araguaia encaminhadas para tratamento médico no município de Goiânia - GO, com as seguintes especificações: a) hospedagem: o estabelecimento deverá possuir quartos femininos e masculinos separados, em perfeito estado de conservação e higiene; bem como banheiros masculino e feminino, também separados. uma sala ampla e arejada com cadeiras sofá e televisão. b) agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades; c) fornecimento de refeições: café da manhã (básico), almoço e jantar, tudo de boa qualidade; d) transporte: deslocamento para consultas, exames laboratoriais e tratamento médico, inclusive o transporte até a rodoviária, bem como alojamento da contratada; e) disponibilizar funcionário para atendimento 24 horas para eventuais necessidades/urgências de busca ou envio de pacientes fora do horário de atendimento normal da contratada; f) disponibilizar cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas, conforme necessidade dos pacientes; g) disponibilizar um quantitativo mínimo de roupas de cama e materiais de higiene pessoal para os pacientes e acompanhantes que por eventualidade ou urgência não estejam portando tais objetos; h) sempre primar pelo acolhimento dos pacientes e acompanhantes encaminhados pelo município de Santa Rita do Araguaia - GO, de melhor forma possível em média 400 diárias mensais, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 12/07/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital, mediante entrega de CD ou Pen Drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail:
cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 22 de junho de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:870F7617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DE ATA

PODER EXECUTIVO – adm. 2017 – 2020

FMS Fundo Municipal de Saude

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO Nº. 0015/2017 SESSÃO Nº. 001

Às 14h00min do dia 22 de junho de 2017 na sede do(a) FMS Fundo Municipal de Saude, sito à RUA B, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 0015/2017. Presentes o pregoeiro JOVACY FERREIRA DE FARIA e os membros da equipe de apoio: ANTONIO AILTON DOS SANTOS e PEDRO DA LUZ PEIXOTO nomeados(as) pela Portaria Nº29/2017 que esta subscrevem. Presente também a licitante: IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP CNPJ:20.714.637/0001-57 representada por ANNE CAROLINE ALVES MACHADO CPF:051.420.941-07, conforme ficha de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro . Passando a análise do lote 001 - EXAMESS POR IMAGEM. Analisando o Item: 1 - ECODOPLER C/ MAP. FLUXO CORES - 3,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 2 - ECODOPLER DE ESFORÇO OU STRESS - 3,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 3 - SCAN CAROTIDAS OU VERTEBRAS - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 4 - ECODOPLER FETAL - 4,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 5 - ESCAN VENOSO OU ARTERIAL DOS MEMBROS - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$255,0000 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$220,0000 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Analisando o Item: 6 - ELETROCARDIOGRAMA - 1,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 7 - ECODOPLER TRANS=ESOFAGICO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 8 - MAPA 24 HRS - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 9 - HOLLTER - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 10 - CRANEO - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 11 - ORBITAS - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 12 - SEIOS DA FACE - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 13 - SELA TURCA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 14 - MAXILAR INFERIOR - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 15 - NARIZ OU OSSOS DA FACE - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 16 - ARCADA ZIGOMAT MALAR - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 17 - ARTIC.TEMPORO MAND.BILATERAL - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 18 - ADENOIDES - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 19 - CAVUN - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 20 - COLUNA SERVICAL - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 21 - COLUNA DORSAL - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 22 - COLUNA LOMBAR - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 23 - SACRO COCCIX - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC

DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 24 - COLUNA ESCOLIOSE - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 25 - COLUNA TORACO-LOMBAR ORTOST. - 3,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 26 - ESTERNO - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 27 - ART.ESTERNO CLAVICULAR - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 28 - HEMITORAX UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 29 - CLAVICULA UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 30 - OMOPLATA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 31 - OMBRO UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 32 - BRAÇO UNILATERAL - 5,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 33 - COTOVELO UNILATERAL - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 34 - ANTEBRAÇO UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 35 - PUNHO UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 36 - MÃO UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 37 - MAOS E PUNHOS P/ IDADES OSSEA - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 38 - BACIA - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 39 - ART. SACRO ILIACAS - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 40 - COXO FEMURAL UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 41 - COXA UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 42 - PERNA UNILATERAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 43 - TORNOZELO UNILAT. OU ART. TIBIO-TARSICA - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 44 - PE UNILATERAL - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 45 - CALCANEO UNILATERAL -

2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 46 - ESCANOIMETRIA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$80,0000 (OITENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$66,0000 (SESSENTA E SEIS REAIS). Analisando o Item: 47 - JOELHO UNILATERAL - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 48 - JOELHO AP.OBLIQUAS+3AXIAIS - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 49 - PANORAMICAS MEMBROS INFERIORES - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 50 - TORAX - 4,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 51 - TORAX CVB - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 52 - ESOFAGO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 53 - ESTOMAGO E DUODENO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 54 - ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$224,0000 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$200,0000 (DUZENTOS REAIS). Analisando o Item: 55 - TRANSITO INTESTINAL - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 56 - ENEMA INTESTINAL - 1,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 57 - ENEMA OPACO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 58 - UROGRAFIA RXCRETORA - 3,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 59 - URETROCISTOGRAFIA - 3,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 60 - ABDOMEM SIMPLES - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 61 - HISTEROSSALPINGOGRAFIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 62 - ABDOME AGUDO - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$50,0000 (CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$45,0000 (QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 63 - ARTOGRAFIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 64 - FISTULOGRAFIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 65 - DENSIOMETRIA - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$145,0000 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$145,0000 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS). Analisando o Item: 66 - USG. ABDOMEM SUPERIOR - 1,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 67 - USG. ABDOMEM TOTAL - 1,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$140,0000 (CENTO E QUARENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$140,0000 (CENTO E QUARENTA REAIS). Analisando o Item: 68 - USG.APARELHO URINARIO - 1,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 69 - USG. ARTICULACOES - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 70 - USG. CRANIANA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 71 - USG.MORFOLOGICA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item

cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 72 - USG. OBSTETRICA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$140,0000 (CENTO E QUARENTA REAIS) não havendo direito de preferência e não havendo valor na negociação porque o item foi cancelado devido a "ACIMA DO VALOR ESTIMADO". Analisando o Item: 73 - USG.MAMA OU ORGÃOS E ESTUT. - 8,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 74 - PUNCAO BIOPSIA ORIENT. USG - 5,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$250,0000 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$231,0000 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS). Analisando o Item: 75 - USG. PELVICA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 76 - USG.TRANSVAGINAL - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 77 - USG. PROSTATA VIA ABDOMINAL - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$77,0000 (SETENTA E SETE REAIS). Analisando o Item: 78 - USG.PROSTATA VIA TRANSVERETAL - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$90,0000 (NOVENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$90,0000 (NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 79 - PELVICA VIA VIA ABD.CONT.OVULAÇÃO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 80 - TRANSVAR GINAL P/CONT.OVULAÇÃO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 81 - ESTUDO COM DOPLLER COLORIDO - 4,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 82 - DOPLLERFLUXOMETRIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 83 - PERFIL BIOSIFICO DO FETO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 84 - MARCAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 85 - MARCAÇÃO DE MAMOGRAFIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 86 - HESTEROTAXIA - 5,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 87 - MAMOGRAFIA - 5,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$110,0000 (CENTO E DEZ REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$110,0000 (CENTO E DEZ REAIS). Analisando o Item: 88 - ANGIOTOMOGRAFIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 89 - T.C ABDOME SUPERIOR - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$395,0000 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$380,0000 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). Analisando o Item: 90 - TC. ARTICULACOES - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$300,0000 (TREZENTOS REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$290,0000 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 91 - TC. COLUNA SERVICAL, DORSAL OU LOMBAR - 5,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$300,0000 (TREZENTOS REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$290,0000 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 92 - T.C. CRANEO - 4,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$294,0000 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$290,0000 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 93 - T.C FACE OU A T M - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$294,0000 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$280,0000 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). Analisando o Item: 94 - T.C. MASTOIDES OU OUVIDOS - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$300,0000 (TREZENTOS REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$290,0000 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 95 - T.C. PELVE OU BACIA - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$395,0000 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$380,0000 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). Analisando o Item: 96 - T.C. PESCOÇO - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença

de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$340,0000 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$340,0000 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). Analisando o Item: 97 - T.C. SEGMENTOS PENDICULARES - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 98 - T.C. TORAX - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$395,0000 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$380,0000 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). Analisando o Item: 99 - T.C. ABD TOTAL OU TRATO URINARIO - 1,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$668,0000 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$650,0000 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Analisando o Item: 100 - VIODEOENDOCOSPIA DISG.ALT - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$180,0000 (CENTO E OITENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$180,0000 (CENTO E OITENTA REAIS). Analisando o Item: 101 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$180,0000 (CENTO E OITENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$180,0000 (CENTO E OITENTA REAIS). Analisando o Item: 102 - ESCLEROSE DE VARIZES - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$500,0000 (QUINHENTOS REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$490,0000 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 103 - POLIPECTOMIA DE COLON - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$500,0000 (QUINHENTOS REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$490,0000 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). Analisando o Item: 104 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - 2,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$350,0000 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$350,0000 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Analisando o Item: 105 - DILATAÇÃO DE ESOFOGO - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 106 - PH-METRIA - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 107 - HEMOSTASIAS DE COLON - 2,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas.". Analisando o Item: 108 - COLOSCOPIA - 3,0000 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP com o valor de R$340,0000 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$340,0000 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). Analisando o Item: 109 - RESSONANCIA - 3,0000 a licitante IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não apresentou proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "Item cancelado na seleção de propostas." . Na fase de habilitação, o fornecedor IMEC DIAGNOSTICO LTDA - EPP não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito . Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

ANTONIO AILTON DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

ANNE CAROLINE ALVES MACHADO

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:04CD5B1C

GABINETE PREFEITO
LEI 528 - ALTERA LEI 480/13 - QUADRO COMISSIONADO

Lei nº 528/2017
Uirapuru, 14 de março de 2017

> "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 480/13 dá outras providências."

. A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o QUADRO PROVISÓRIO da Lei Municipal nº 480/2013, que passará a vigorar na forma do anexo I, integrante desta Lei:
Art. 2º - A carga horária dos cargos contidos no Anexo I desta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser estendida desde que haja necessidade do serviço público municipal na execução das tarefas inerentes ao cargo.

Art. 3º - São atribuições gerais dos ocupantes dos Cargos Comissionados oriundos desta Lei:
I - exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado;
II – participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato;
III - desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato.
Parágrafo único. Além das competências constantes dos incisos deste artigo, poderão ainda ser atribuídas aos ocupantes destes cargos outras funções excepcionais, inclusive a designação para atuarem em projetos especiais da Administração Municipal, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A lotação dos ocupantes dos cargos, integrantes do Quadro de Cargos Comissionados será definida por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a necessidade e o dimensionamento de cada órgão/entidade da Administração Municipal.

Art. 5º - Os cargos em comissão da Administração Pública Municipal de Uirapuru serão preenchidos por servidores sem vínculo e por servidores de carreira.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO PROVISÓRIO – PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÕES, QUANTITATIVO, REQUISITO PARA PROVIMENTO E SALÁRIO

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	SALÁRIO R$
Secretário	07	Capacidade Civil	3.000,00
Assessor – I	42	Capacidade civil	937,00
Assessor – II	14	Capacidade civil	937.00
Assessor – III	08	Capacidade civil	937,00
Assessor – IV	10	Capacidade civil	1.200,00
Chefe de Departamento	18	Capacidade civil	1.000,00
Coordenador de Merenda	01	Capacidade civil	1.500,00
Diretor Administrativo	12	Capacidade civil	1.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2017.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:6389F8CC

GABINETE PREFEITO
LEI 529/17 - CONCEDE REAJUSTE A SERVIDORES ADMINISTRATIVOS - QUADRO EFETIVO

Lei nº 529/2.017
Uirapuru, 08 de maio de 2017

"Concede reajuste e dá outras providências."

.

A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) no vencimento dos servidores administrativos do quadro efetivo da Prefeitura de Uirapuru – GO, conforme anexos I e II.
Parágrafo único - Os Agentes de Combate a Endemias e Comunitários de Saúde são regidos pela Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2.014 e aguardarão definição do piso nacional para a categoria.
Art. 2º – A contagem dos 05 (cinco) anos para aquisição da licença prêmio será suspensa nos seguintes casos:

I- Licença para tratamento da própria saúde, superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;
II- Licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;
III- Falta injustificada não superior a 30 (trinta) dias no quinquênio.
IV- Falta injustificada superior a 30 (trinta) dias no quinquênio.
V- Pena de suspensão.
Parágrafo 1º – A contagem de quinquênio é retomada quando o servidor retornar à atividade; o período volta a ser contado de onde parou.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:4F1D5286

GABINETE PREFEITO
LEI 530/17 - CONCEDE REAJUSTE AOS PROFESSORES E ASSISTENTES DE ENSINO

Lei nº 530/2.017
Uirapuru, 24 de maio de 2017

"Concede reajuste e dá outras providências."

.

A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no vencimento dos Professores e Assistentes de Ensino, conforme anexos I e II.
Art. 2º – A contagem dos 05 (cinco) anos para aquisição da licença prêmio será suspensa nos seguintes casos:
I- Licença para tratamento da própria saúde, superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;
II- Licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;
III- Falta injustificada não superior a 30 (trinta) dias no quinquênio.
IV- Falta injustificada superior a 30 (trinta) dias no quinquênio.
V- Pena de suspensão.
Parágrafo 1º – A contagem de quinquênio é retomada quando o servidor retornar à atividade, o período volta a ser contado de onde parou.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:C35DA714

GABINETE PREFEITO
LEI 531/17 - LDO EXERCÍCIO 2018

LEI Nº 531/2017; AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, (LDO) e dá outras providências".

EU, PREFEITO DE UIRAPURU, GO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVA** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2018**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2018** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2018**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2018**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2016 e 2017 e previsão para 2018;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 03 de Agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentária para o exercício de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2018**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2018**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **2018**, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado**.**

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, inlcuindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem

fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2018** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2018**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para **2018** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício **2018** até o dia 31 de Agosto de 2017.

§ 1o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2o. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2018**, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2018** somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo colocara a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2018**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2018**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2017**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2018,** para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de UIRAPURU, Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2018**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2018**.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

Gabinete do Prefeito de UIRAPURU, Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2018

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS		
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**01**	**150.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA		
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2018, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**03**	**150.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.		**200.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

Gabinete do Prefeito de UIRAPURU, Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2018

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2018**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2018** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;

11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

Adequar as despesas correntes à arrecadação;

reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito de UIRAPURU, Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2018

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2018**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2018** e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Gabinete do Prefeito de UIRAPURU, Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2017 A 2018
(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2018**)

IPTU
A estimativa de arrecadação para o período de **2018** tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios de **2014, 2015, 2016 e 2017** (parcial), com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. Incluiuse na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI
A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, a contar de **2017**, acrescida da expectativa de atualização de 10,0% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação de a partir de **2018**.

IRRF
A estimativa para o período a partir de **2018**, considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2018**. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2018** com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2018**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2018**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2018** para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios de **2014, 2015, 2016 e 2017** até março, aplicando o índice de reajuste de 10%, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS
Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 05 a 10% a partir de **2018**.

COTA PARTE DO IPVA
Estimou-se a arrecadação a partir de **2018**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2018** para até 10%.

DÍVIDA ATIVA
Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2018** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2018** estima-se um crescimento proporcional a 10% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS
A receita média estimada para o período é provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

A projeção das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

Gabinete do Prefeito de UIRAPURU, Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:D39D8E26

GABINETE PREFEITO
LEI 532/17 - ALETRA LEI 408/2009 E CRIA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO RPPS

LEI Nº 532/17
Uirapuru, 14 de junho de 2017

"Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 408/2009, bem como, da criação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de UIRAPURU dá outras providências."

A Câmara Municipal de UIRAPURU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 408/2009, que passará a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 80. *(omissis)*
(...)

§ 2º A contribuição previdenciária dos servidores segurados do UIRAPURU-PREVI será de 11% (onze por cento) e a contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal será de 21,98% (vinte um inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados.

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando em 8,30% e escalonadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
2017	8,30%
2018	9,80%
2019	11,30%
2020	13,30%
2021	16,30%
2022	19,30%
2023	22,30%
2024	25,30%
2025	29,30%
2026	33,30%
2027	37,30%
2028	42,30%
2029	47,30%
2030	53,30%
2031	59,30%
2032	65,30%
2033	71,30%
2034 A 2047	73,75%

Art. 3º. A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta lei, somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subseqüente a publicação desta lei.

Parágrafo Único. Até o inicio da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uirapuru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:992C108C

GABINETE PREFEITO
LEI 533/17 - AUTORIZA DOAÇÃO PARA FESTA AGROJUNINA EM VILA SERTANEJA

LEI Nº 533/17
Uirapuru, 14 de junho de 2017

"Autoriza a doação de recursos para a comissão organizadora da tradicional festa agrojunina no Distrito e Vila Sertaneja e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a título de contribuição até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a Comissão Organizadora da tradicional Festa Agrojunina, a ser realizada no terceiro sábado do mês de junho, no Distrito de Vila Sertaneja, município de Uirapuru - GO.
Art. 2º- A doação a título de contribuição poderá ser através de pagamento de despesas do evento indicado pela comissão, como também por transferência de verbas diretamente para a comissão.
Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uirapuru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:31D53F50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO. Aviso de Licitação. O Município de Mutunópolis – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 778/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao município**

de Mutunópolis, durante o ano de 2017. Data: 06/07/2017, Início da Sessão: 10h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

PROCESSO 779/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Madeiras para a reforma de pontes, para atender ao município de Mutunópolis, durante o ano de 2017.** Data: 06/07/2017, Início da Sessão: 16h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

PROCESSO 780/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Agropecuários, para atender ao município de Mutunópolis, durante o ano de 2017.** Data: 11/07/2017, Início da Sessão: 10h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

PROCESSO 781/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, para atender ao município de Mutunópolis, durante o ano de 2017.** Data: 13/07/2017, Início da Sessão: 10h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

PROCESSO 782/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017 – Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, durante o ano de 2017.** Data: 11/07/2017, Início da Sessão: 15h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3382-6223, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:9C6863B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS - GO. Aviso de Licitação. O Fundo Municipal de de Assistência Social de Mutunópolis – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 667/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Produtos Farmacêuticos, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2017.** Data: 13/07/2017, Início da Sessão: 09h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3382-6223, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min ou pelo site
www.mutunopolis.go.gov.br

Publicado por:
Shisuene Aparecida dos Santos Guimarães
Código Identificador:09081B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO. Aviso de Licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 1247/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza Hospitalar, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2017.** Data: 13/07/2017, Início da Sessão: 13h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

PROCESSO 1248/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017 – Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2017.** Data: 13/07/2017, Início da Sessão: 16h00min.

KELSO RODRIGO NUNES DOS SANTOS.
Pregoiero

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3382-6223, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Valdirene Sales Barbosa
Código Identificador:D0B6E5A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3453/2017 MUNICÍPIO DE IPORA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017, objetivando, a destinados "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO CEO E PSF DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO", para o cumprimento das atribuições do Município de IPORA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DENTAL REZENDE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.593.452/0001-36, estabelecida na AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1555, QD R30, LT 19 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO. COM 30	CREMER	5,000	UN	15,810	79,050
01/09	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA A 20% (SABO	DFL	40,000	UN	7,550	302,000

01/23	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% PUR	CREMER	30,000	PC	47,500	1.425,000
01/46	JOGO DE MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX VERNES.	TECNODENT	3,000	CX	160,000	480,000
01/50	Kits de Material de Moldagem de Silicona de Conden	DFL	30,000	CX	190,000	5.700,000
01/52	LIMA ESPECIAL Nº 10. LIMAS ENDODONTICAS	DENTSPLY	25,000	CX	57,000	1.425,000
01/53	LIMA ESPECIAL Nº 6. LIMAS ENDODONTICAS	DENTSPLY	25,000	CX	57,000	1.425,000
01/54	LIMA ESPECIAL Nº 8. LIMAS ENDODONTICAS	DENTSPLY	25,000	CX	57,000	1.425,000
01/55	LIMA MANUAL 1ª SERIE 21 MM (KER). LIMAS ENDODONTIC	DENTSPLY	25,000	CX	57,000	1.425,000
01/56	LIMA MANUAL 1ª SERIE 25 MM (KER). LIMAS ENDODONTIC	DENTSPLY	110,000	CX	57,000	6.270,000
01/57	LIMA MANUAL 1ª SERIE 31 MM (KER). LIMAS ENDODONTIC	DENTSPLY	110,000	CX	57,000	6.270,000
01/58	LIMA MANUAL 2ª SERIE 21 MM (KER). LIMAS ENDODONTIC	DENTSPLY	20,000	CX	67,000	1.340,000
01/59	LIMA MANUAL 2ª SERIE 25 MM (KER). LIMAS ENDODONTIC	DENTSPLY	30,000	CX	67,000	2.010,000
01/60	LIMA MANUAL 2ª SERIE 31 MM (KER). LIMAS ENDODONTIC	DENTSPLY	30,000	CX	67,000	2.010,000
01/89	SULGADOR ENDODONTICO KIT (METAL) COM PONTAS (METAL	KENNEN	10,000	CX	38,650	386,500
01/90	TESOURA GOLDMAN FOX PONTA SERRILHADA E CURVA	WILCOS	3,000	UN	22,750	68,250
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						32.040,800

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, estabelecida na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102 - VILAR DOS TELES, SAO JOAO - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/48	KIT ESCOVAÇÃO ADULTO COMPOSTO: ESCOVA ADULTO, CREM	KIT :ALG ESCOVA ADULTO: DENTAL	3.000,000	UN	2,650	7.950,000
01/49	KIT ESCOVAÇÃO INFANTIL COMPOSTO: ESCOVA INFANTIL,	KIT :ALG ESCOVA INFANTIL: DENT	3.000,000	UN	2,490	7.470,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						15.420,000

MEDK DO BRASIL LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida na RUA P 25, 330, QD 02 LT 08 - CENTRO, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ALGINATO HYDROGUM ODONTOLOGICO	zhemart	5,000	UN	56,760	283,800
01/11	APLICADORES DESCARTÁVEIS DE ADESIVO EM FORMA ESFÉR	Biodinamica	40,000	CX	9,530	381,200
01/13	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA	Asus	25,000	UN	8,350	208,750
01/14	Broca diamantada para alta rotação 3168FF estéril	Fava	10,000	UN	1,740	17,400
01/15	BROCA MAXICUT Nº 0251	Asus	3,000	UN	43,040	129,120
01/16	BROCA MAXICUT Nº 1509	Asus	3,000	UN	43,040	129,120
01/19	Cimento Cirurgico sem Eugenol	Technew- Pericem	1,000	CX	58,250	58,250
01/20	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PO E LIQUIDO CONTE	Sswhite -Pulposan-	55,000	CX	30,310	1.667,050
01/22	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA AUTO-E	Technew - Hydical	25,000	CX	15,680	392,000
01/25	CONE ACESSÓRIO R 8	Injecta	25,000	CX	18,290	457,250
01/26	CONE ACESSORIO RS	Injecta	25,000	CX	18,290	457,250
01/27	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO	Injecta	30,000	CX	16,750	502,500
01/28	CONE PRINCIPAL 1ª SERIE	Injecta	25,000	CX	18,290	457,250
01/29	CONE PRINCIPAL 2ª SERIE	Injecta	25,000	CX	18,290	457,250
01/32	CURETA Nº 5	Prata	3,000	UN	4,380	13,140
01/33	CURETA Nº 6	Prata	3,000	UN	4,380	13,140
01/35	EUCALIPTOL	Biodinamica	12,000	CX	7,920	95,040
01/36	Filme periapical adulto e - speed cor azul	Kodak	30,000	CX	100,000	3.000,000
01/37	Filme periapical infantil insight na cor roxa	Kodak	5,000	CX	165,000	825,000
01/39	Fixador de RX. COMPATIVEL COM FILME KODAK	Kodak	4,000	CX	143,860	575,440
01/40	FLUIDO COM FLUOR DE USO ODONTOLOGICO CONTEM FLUORE	Iodontosul	65,000	UN	3,690	239,850
01/41	FOMOCRESOL COMPOSTO POR FORMALDEIDO 19% CESOL 35%	Biodinamica	20,000	CX	4,500	90,000
01/44	Indicador biológico clean test para monitorar cicl	Maquira	45,000	CX	41,480	1.866,600
01/45	IODOFORMIO 10G	Iodontosul	15,000	CX	16,750	251,250
01/47	Jogos de moldeira desdentado perfurada para Prótes	Tecnodent	2,000	CX	46,880	93,760
01/67	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE	Fava	25,000	UN	1,740	43,500
01/68	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016-HASTE L	Fava	25,000	UN	1,740	43,500
01/69	PONTA DIAMANTADA	Fava	25,000	UN	1,740	43,500
01/70	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL-HASTE	Fava	25,000	UN	1,740	43,500
01/71	PONTA IRRIGADORA ENDO EZE	Asus	100,000	UN	21,520	2.152,000
01/76	PORTA AGULHA CASTROVEJO COM PONTA DE VIDEA 14 OU 1	Abc	3,000	UN	151,570	454,710
01/77	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVAVEL	Maquira	20,000	UN	9,210	184,200
01/78	RESTAURADOR PROVISORIO IMEDIATO	technew -new bond	10,000	CX	9,950	99,500
01/79	REVELADOR RAIO X COMPATIVEL COM FILME KODAK. CAIXA	Kodak	4,000	CX	143,860	575,440
01/80	Seladora para sacos plásticos. Serve para plástico	Biotron	6,000	UN	255,000	1.530,000
01/84	SERINGA TRIPLICE COMPATIVEL COM A KAVO UNIK	Dentflex Mod: ST 1	7,000	UN	138,010	966,070
01/86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COMPOSTA POR CLORETO DE	Technew	25,000	CX	14,600	365,000
01/87	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA. SONDA EXPLORADORA R	Prata	10,000	UN	5,200	52,000
01/88	SULGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERELIZADO	Maquira	5,000	CX	39,990	199,950
01/91	TIRA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50 METROS. COM	Ssplus	90,000	UN	4,530	407,700
01/93	TRICRESOL FORMALINA	Biodinamica	10,000	CX	5,000	50,000
01/94	VERNIZ CAVITÁRIO. FRASCO 10 ML	cavitine- sswhite	8,000	UN	8,080	64,640
01/95	Viseiras para proteção de face	Prot- med	11,000	UN	17,530	192,830
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						20.129,450

GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01, estabelecida na RUA OSMAN GARAVELO, SN, QD.37 LT.10, 0, PROXIMO AO RODEIO SHOW - RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 30	DLA	50,000	CX	51,280	2.564,000
01/06	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, FEL	DENTSPLY	150,000	CX	53,500	8.025,000
01/07	ANESTESICO MEPIVACAINA A 2% C/ VASO CONSTRITOR-EPI	DLA	200,000	CX	82,800	16.560,000
01/08	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBET	DLA	40,000	CX	82,800	3.312,000
01/12	BICABORNATO DE SODIO 250G	ASFER	10,000	UN	8,320	83,200

01/17	Brocas cirúrgicas Carbaite haste Longa nº8	MICRODONT	20,000	UN	10,400	208,000
01/21	CIMENTO PARA OBTURAR CANAL PO E LIQUIDO	DENTSPLY	18,000	CX	47,776	859,968
01/34	EDTA	IODONTOSUL	12,000	CX	4,640	55,680
01/43	Hidrocortisona 10 mg+ sulfato de neomicina 5mg/ml	FQM	30,000	UN	12,960	388,800
01/61	LIMA ROTATORIA PROTAPER. LIMAS ENDODONTICAS OU SIM	DENTSPLY	100,000	CX	185,000	18.500,000
01/64	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	AAF DO BRASIL	25,000	CX	6,112	152,800
01/65	PASTA PROFILÁTICA COM 50G. TUBO	ALLPLAN	25,000	TB	4,000	100,000
01/82	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA	DESCARPACK	50,000	UN	0,480	24,000
01/83	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML COM AGULHA. CAPACIDADE	DESCARPACK	50,000	UN	0,800	40,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						50.873,448

COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI -ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.898.581/0001-14, estabelecida na RUA C-209, 238, L. 07/08, Q. 518, SALA 05 - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ADESIVO MULTIUSO COM FLÚOR FOTO POLIMERIZÁVEL MONO	DENTYSPLASY PRIMER E BOND 2.1	40,000	UN	89,600	3.584,000
01/04	ALVANCA CIRURGICA DO TIPO APICAL RETA	ABC-	10,000	UN	22,400	224,000
01/18	Caneta de Baixa Rotação - o Contra Ângulo 500 pos	KAVO 500	15,000	UN	800,000	12.000,000
01/24	COMPRESSOR DE AR MONOFASICO. com 10 pes 100 litros	FIAC-ODONTOMED 120	4,000	UN	2.150,000	8.600,000
01/38	Fio dental de 500 metros	medfio	25,000	UN	7,200	180,000
01/51	LENÇOL DE BORRACHA AZUL	MAQUIRA	20,000	CX	19,450	389,000
01/62	Mocho odontológico. Com 05 rodizios duplos especia	HDX	5,000	UN	240,000	1.200,000
01/63	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTA	maquira	15,000	UN	11,510	172,650
01/66	Peça Reta INTRAMATIC 10 ABN 1;1. Peça ergonômica e	kavo	15,000	UN	690,000	10.350,000
01/75	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASOM G10. COMPATIVEL CO	GYNATUS-G10	11,000	UN	136,000	1.496,000
01/81	SELANTE PARA FOSSAS E FISSURAS. APRESENTAÇÃO: KIT	nova dfl	20,000	UN	32,000	640,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						38.835,65
TOTAL DO CERTAME.....R$						157.299,35

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 157.299,35 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotação informada.

PUBLIQUE-SE.

IPORA/GO, aos, 22 de junho de 2017.

DANIELA SALLUM
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9351535E

